

Estudo Técnico Preliminar 23/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 08295.011313/2024-12

2. Descrição da necessidade

Contratação da empresa SANEAGO/GO e SANESC/GO para o fornecimento de **água canalizada e coleta de esgoto** para as instalações da sede da Superintendência Regional de Polícia Federal em Goiás, para as edificações das Delegacias de Polícia Federal em Anápolis, Jataí, Base operacional da DRE e Depósito Senador Canedo.

A contratação proposta objetiva garantir o fornecimento de água e/ou coleta de esgoto para atender a Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado de Goiás e suas respectivas Bases elencadas no subitem 1.1. do presente estudo, por se tratar de serviços imprescindíveis à manutenção do ambiente de trabalho em perfeitas condições de higiene, contribuindo na condução das atividades da instituição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA - SELOG/SR /PF/GO	JOÃO FRANCO DE URZÊDA JÚNIOR

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação se dará por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme os termos do art. 74, caput, da Lei 14.133/21 por tratar-se de empresa única e exclusiva na prestação dos serviços de fornecimento de água potável e coleta e tratamento de esgotamento sanitário no estado de Goiás.

5. Levantamento de Mercado

Para os serviços objeto deste procedimento, estimou-se o valor a ser gasto mensal tendo como referência o Histórico Consumo últimos 12 meses SANEAGO e SANESC (38644584), com o acréscimo de 26,98% referente ao reajuste do acumulado dos últimos 5 anos, conforme o Histórico Reajustes - SANEAGO (38677113) e detalhado no Lici. Mapa Comparativo de Preços 38677768, bem como na Nota Técnica Análise Crítica da Pesquisa de Preços (38645352).

6. Descrição da solução como um todo

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 - Documento DFD: 90/2024 - PGC/PCA (38644437), conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

Rescisão amigável do **Contrato 03/2017 - SANEAGO (38626009)** e **Contrato 06/2017 - SANESC (38626909)**, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de abastecimento de água tratada e a coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário, para, o qual teve vigência iniciada em 2017, por tempo indeterminado, em conformidade com a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011, e com o intuito de adequar a contratação do objeto aqui mencionado aos parâmetros atuais de mercado e, ainda, por se tratar de um serviço de natureza essencial, sem o qual esta Superintendência, as Delegacias descentralizadas e as demais unidade ficam impossibilitadas de funcionar, a presente contratação se faz necessária e imprescindível.

Tal procedimento é necessário em cumprimento ao art. 5º, da PORTARIA SEGES/MGI Nº 1.769, DE 25 DE ABRIL DE 2023, nos termos:

*"Art. 5º **Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021.**" (grifo nosso).*

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para os serviços objeto deste procedimento, estimou-se o valor a ser gasto mensal tendo como referência o Histórico Consumo últimos 12 meses SANEAGO e SANESC (38644584), com o acréscimo de 26,98% referente ao reajuste do acumulado dos últimos 5 anos, conforme o Histórico Reajustes - SANEAGO (38677113) e detalhado no Lici. Mapa Comparativo de Preços 38677768, bem como na Nota Técnica Análise Crítica da Pesquisa de Preços (38645352).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 132.392,59

Assim, a estimativa **anual** (12 meses) é no valor de **R\$: 132.392,59 (cento e trinta e dois mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos)**, o que representa uma média mensal de **R\$: 11.032,71 (onze mil trinta e dois reais e setenta e um centavos)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Tratando-se, principalmente, de contratação por meio de INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO, ante a existência de fornecedor exclusivo dos serviços, NÃO HÁ CONCORRÊNCIA para tal certame, não se verificando vantagem para a Administração em se parcelar o objeto.

Ademais, a consolidação da contratação em um único contrato com as unidades da SANEAGO/GO e o contrato com a unidade de Senador Canedo com a SANESC/GO, otimiza os recursos humanos desta Regional e os custos com publicações oficiais, por se tratar de uma Empresa Pública criada para prestar serviços de fornecimento de água potável e coleta e tratamento de esgoto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não possui contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A nova contratação se deve devido "os serviços públicos essenciais de energia elétrica, **água e esgoto**, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, **deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021.**" Em conformidade com o Documento DFD: 90 /2024 - PGC/PCA (38644437).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Manutenção do ambiente de trabalho em perfeitas condições de higiene.

13. Providências a serem Adotadas

Assinatura de Termo de Adesão pelo Ordenador de Despesa da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado de Goiás.

14. Possíveis Impactos Ambientais

São de responsabilidade da empresa fornecedora que detém a exclusividade de fornec

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os serviços contratados através de Inexigibilidade de Licitação é essencial e indispensável para manutenção dos serviços da Polícia Federal no Estado de Goiás.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO FRANCO DE URZEDA JUNIOR

Responsável pela contratação direta

WESTON RONNEY JOSE PEREIRA

Responsável pela contratação direta